



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 14

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público:

1. O cronograma do **4º Processo de Reclassificação**, conforme quadro abaixo:

Processo	Data da Divulgação
4ª Reclassificação Divulgação da Relação de Selecionados	02/12/2020, a partir das 14 horas
4ª Reclassificação 1ª Fase – Pré-Matrícula Online – Envio de documentação	das 14h do dia 02/12/2020 até às 23h59m do dia 06/12/2020
4ª Reclassificação Resultado Preliminar da 1ª Fase – Pré-Matrícula Online	14/12/2020, a partir das 14 horas
4ª Reclassificação Solicitação de Recursos da 1ª Fase	das 14h do dia 14/12/2020 até às 23h59m do dia 16/12/2020
4ª Reclassificação Resultado dos Recursos da 1ª Fase	22/12/2020, a partir das 14 horas

2. O candidato reclassificado no **4º Processo de Reclassificação**, considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação pelo atendimento aos requisitos de cada modalidade de vaga (Ampla Concorrência ou Política de Ação Afirmativa – Cota) no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, deverá acompanhar na página do Processo Seletivo a divulgação de Nota Oficial com os procedimentos para a realização da 2ª Fase - Matrícula/Inscrição em Disciplinas.
3. O candidato reclassificado no **4º Processo de Reclassificação** que for considerado **INAPTO** em alguma Comissão de Verificação no Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* poderá solicitar recurso contra este resultado, dentro do período previsto no item 1, conforme orientações a seguir:
- acessar o *link* do Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* em <<http://www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura>> e preencher seus dados para ter acesso ao Sistema de Pré-Matrícula Online;
 - verificar o motivo pelo qual foi considerado INAPTO, preencher a justificativa do seu pedido de recurso e enviar novos documentos, se necessário.
4. Após o Resultado dos Recursos, o Candidato reclassificado considerado **APTO** por todas as Comissões de Verificação, deverá observar o estabelecido no item 2.
5. O Candidato reclassificado considerado **INAPTO**, em alguma Comissão de Verificação, após recurso, será ELIMINADO do Processo Seletivo.
6. Poderão ser divulgadas informações sobre a ocorrência de outros processos de Reclassificação a critério da Instituição. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico deste Processo Seletivo.

7. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar nº 1, divulgado em 7 de agosto de 2019, no Edital de Retificação nº 1, divulgado em 8 de julho de 2020, e nos Comunicados e Notas Oficiais já publicadas.

Niterói, 1º de dezembro de 2020
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE